

OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.

6ª Emissão de Debêntures

1ª e 2ª Séries

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2025

Data Base 31/12/2025

PARTICIPANTES

EMISSIONA	OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.
COORDENADOR(ES)	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ESCRITURADOR	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
LIQUIDANTE	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	17/11/2025
DATA DE VENCIMENTO	01/10/2029
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$900.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	1.821.329
NÚMERO DE SÉRIES	2
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
PUBLICAÇÃO	www.oceanica.com.br/investidores
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados para fins corporativos gerais da Emissora, incluindo, mas não se limitando ao reperfilamento de dívidas da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	1ª	2ª
CÓDIGO DO ATIVO	OCEA16	OCEA26
CÓDIGO DO ISIN	BROCEADBS055	BROCEADBS063
DATA DE EMISSÃO	17/11/2025	17/11/2025
DATA DE VENCIMENTO	01/10/2029	01/10/2029
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$182.132.900,00	R\$717.867.100,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$100,00	R\$100,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$105,52	R\$104,47
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	1.821.329	7.178.671
REGISTRO CVM	Resolução da CVM nº 160	Resolução da CVM nº 160
NEGOCIAÇÃO	CETIP	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	PTAX	PTAX

REMUNERAÇÃO ATUAL

PRE + 27,4091% a.a. na base 360 no período de 01/12/2025 até 01/04/2026.

PRE + 15,1888% a.a. na base 360 no período de 01/12/2025 até 01/04/2027.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

A remuneração será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento em 01 de abril de 2026 e o último na data de vencimento. No entanto, a cada pagamento o valor de taxa aplicável será modificado.

A remuneração será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento em 01 de abril de 2027 e o último na data de vencimento. No entanto, a cada pagamento o valor de taxa aplicável será modificado.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 3 (três) parcelas: 01/10/2027 - 10,0000% 29/09/2028 - 11,2000% Data de Vencimento - 100,0000%

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 3 (três) parcelas: 01/10/2027 - 10,0000% 29/09/2028 - 11,2000% Data de Vencimento - 100,0000%

RATING

Não há.

Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)

1ª SÉRIE	
	Não ocorreram pagamentos no período.
2ª SÉRIE	
	Não ocorreram pagamentos no período.

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2025

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	1.821.329	1.821.329	0	0	0	0
2ª	0	0	0	0	0	0

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.

que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação

econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.124.891.600,00	Quantidade de ativos: 21.248.916
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 01/10/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 17,3346% a.a. na base 252 no período de 08/11/2024 até 01/04/2025. IPCA + 13,6461% a.a. na base 252 no período de 01/04/2025 até 01/10/2025. IPCA + 13,7211% a.a. na base 252 no período de 01/10/2025 até 01/04/2026.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.